



**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019**

**BASE LEGAL:** Art.65 § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**TIPO: ADITIVO DE VALOR.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luis Raimundo S/N, Centro, Coelho Neto-MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária, Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano CPF nº 602.079.883-66

**CONTRATADA:** PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.650.447/0001-13, situada na Rua Dr. Afonso Bacelar, nº 227 Centro, Coelho Neto-MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. Luiz Lopes Santana, CPF nº 209.841.203-78

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar 25% do valor global do contrato Nº 034/2019 do Pregão Presencial Nº 008/2019, tendo como objeto Aquisição de Lanches, Refeições, Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto-MA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do contrato Nº 034/2019 referente ao Pregão Presencial Nº 008/2019 passará de R\$ 97.969,20 (Noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) acrescido de 25% no valor aditivado R\$ 24.492,30 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais, trinta centavos) totalizando um valor global do contrato acima citado de R\$ 122.461,50 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), entrando em vigor a partir da assinatura do presente aditivo.



**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 00 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE.:**

10 122 0119 2031 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 301 0119 0233 0000 – Manutenção do PAB.

10 302 0119 2032 0000 – Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde Upa's

**NATUREZA DA DESPEZA:**

3.3 90.30 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:**

0.1.02 – FUS

0.1.14 – CUSTEIO-PAB/MAC

**CLAUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 17 de dezembro de 2019

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
DANYELLE RAVANNE BASTOS DOS SANTOS CASSIANO  
CONTRATANTE

  
**PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTANA EIRELI**  
LUIZ LOPES SANTANA  
CONTRATADO